

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 116/2023

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Colina do Aleixo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Colina do Aleixo (AMCOA), associação civil de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 09.484.246/0001-50, com sede e foro na cidade de Manaus, situado na Rua 19, s/n, Conjunto Colina do Aleixo, Bairro São José Operário, CEP: 69086-200.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de março de 2023



VEREADOR FRANSUÁ

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Conjunto Colina do Aleixo é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem distinção de cor, credo político, religioso e nacionalidade, de caráter social e cultural, criada para prestar serviços comunitários aos seus associados, que se constituem em moradores do Conjunto Colina do Aleixo.

Tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, proporcionando condições adequadas para a plena condição de habitação, convívio social, recreação e trabalho. Mantendo-se em sintonia com as finalidades e dinâmicas dos movimento sociais, com ênfase nos trabalhos de cultura, educação popular, ambiental e social, e na atuação, elaboração e monitoramento de políticas públicas ligadas a estes setores.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

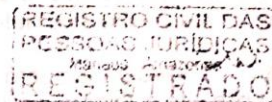


VEREADOR FRANSUÁ

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
"COLINA DO ALEIXO"**

ESTATUTO SOCIAL



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO**, também designada pela sigla **AMCOA**, é uma Associação Civil de Direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem distinção de cor, credo político, religioso e nacionalidade, de caráter social e cultural, criada para prestar serviços comunitários aos seus associados, que se constituem em moradores do Conjunto Colina do Aleixo, no Município de Manaus Amazonas.

Artigo 2º - A Associação, com prazo de duração indeterminado, tem como sede e foro jurídico a Cidade de Manaus/Am., e rege-se-á pelas disposições deste Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas leis que lhes forem aplicáveis.

Artigo 3º - A AMCOA, tem por finalidade:

- I. Coordenar e congregar os interesses dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo, em torno dos problemas que ora surgirem, buscando sua resolução;
- II. Promover o desenvolvimento comunitário, buscando sempre a melhoria das condições de vida;
- III. Proporcionar a seus associados, condições adequadas para a plena condições de habitação, convívio social, recreação e trabalho;
- IV. Defender o meio ambiente, orientando a seus moradores, a importância de manter bem preservada toda área verde do conjunto, adotando medidas para sua proteção;
- V. Promover eventos para divulgação dos trabalhos realizados pela AMCOA;
- VI. Representar junto as autoridades constituídas os interesses dos Moradores e de seus associados(as), visando a proteção dos mesmos;
- VII. Manter contatos com órgãos e entidades oficiais ou particulares objetivando a melhor das condições do Conjunto e consequentemente de seus moradores;
- VIII. Manter-se em sintonia com as finalidades e dinâmicas dos movimentos sociais, com ênfase nos trabalhos de cultura e educação popular, ambiental e social e na atuação, elaboração e monitoramento de políticas públicas ligadas a estes setores.

Parágrafo único. A AMCOA, terá também como função básica, administrar as partes comuns do Conjunto Colina do Aleixo, zelando pela sua conservação e pela sua manutenção de sua infra-estrutura.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a AMCOA poderá firmar convênios ou outros instrumentos legais, com Entidades Públicas, dos três níveis de governo, e Privadas, pessoas físicas e jurídicas, visando a conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

Art. 5º - A AMCOA, poderá integrar-se com entidades culturais e de assistência social, que desenvolvam programas, projetos e atividades com ênfase em crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e deficientes físicos.

Art. 6º - A AMCOA poderá filiar-se a entidades afins em âmbito estadual, regional, nacional e internacional, desfilando-se quando os interesses da AMCCA assim o exigirem.

Parágrafo único. A AMCOA, no atendimento de seu plano de ação se propõe:

- a) Administrar as partes comuns do conjunto Colina do Aleixo;
- b) Estudar as condições sociais da comunidade em busca de soluções e visem seu desenvolvimento;
- c) Reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias na infra-estrutura do Conjunto, como ruas, meio fio, rede de esgoto, iluminação etc.;
- d) Planejar e promover atividades que tenham como objetivo atendimento das necessidades da comunidade as áreas de educação, saúde, lazer, transporte, comunicação, segurança entre outros;
- e) Orientar os associados nos serviços que visem melhorias em suas unidades habitacionais;
- f) Colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estrutura urbana;
- g) Promover os meios ou recursos que visem a realização dos interesses da comunidade;
- h) Colaborar com as entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios a comunidade;

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A AMCOA, terá número indeterminado de associados, admitidos na forma deste estatuto, divididos nas seguintes categorias:

- I. Associado fundador;
- II. Associado proprietário contribuinte;
- III. Associado benemérito;
- IV. Associado dependentes.

Art. 8º - É **associado fundador**, pessoa física, presente na assembléia de constituição da AMCCA.

Art. 9º - É **associado proprietário contribuinte**, são as pessoas que além do titulares do domínio do imóvel residencial localizado no Conjunto Colina do Aleixo, se vincula espontaneamente ao quadro social da AMCCA, contraindo automaticamente a obrigação de pagar as mensalidades ou taxas fixadas pela entidade;

Parágrafo primeiro. São **associados contribuintes**, qualquer morador do Conjunto Colina do Aleixo não proprietário de unidade habitacional, que se vincule a AMCCA, contraindo a obrigação e pagar as mensalidades ou taxas fixadas pela entidade;

§ 2

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

anos dos proprietários de unidades habitacionais do Conjunto Colina do Aleixo, que se vincule a AMCCA.

Art. 10 - É **associado benemérito**, pessoa física que não seja associada à AMCCA e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução de seus objetivos e não paga anuidades, cuja título é outorgado por homenagem a seus mercedores.

Art. 11 - É **associado efetivo**, pessoa física, que ajuda a entidade, e venha a associar-se, sem participar efetivamente das atividades da AMCCA, residindo em outro município ou estado e que não paga anuidades.

Seção I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12 - São **direitos dos associados** da AMCOA:

- I. Frequentar a sede e suas dependências da AMCOA;
- II. Usufruir dos serviços e atividades oferecidos;
- III. Participar das assembleias;
- IV. Manifestar e apresentar sugestões de trabalho;
- V. Acesso aos documentos da entidade;
- VI. Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 do total dos associados;
- VII. Participar das atividades da AMCOA;
- VIII. Propor candidatos a associados;
- IX. Propor por escrito ou verbalmente, a diretoria quaisquer medidas de proveito para o Conjunto Colina do Aleixo ou para a comunidade;
- X. Recorrer dos atos da diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus interesses;
- XI. Requer informações sobre assuntos que lhe digam respeito;
- XII. Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da AMCCA, sendo-lhe facultado consultar a sede administrativa dentro do mês de que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o orçamento anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da Associação;

Parágrafo único. Os associados não respondem solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais

Art. 13 - São **deveres dos associados da AMCOA**:

- I. Cumprir o Estatuto, Regimento Interno, regulamentos e deliberações desta Federação;
- II. Zelar pelo nome e patrimônio da AMCOA;
- III. Acatar as decisões da assembleia e da Diretoria;
- IV. Atender os objetivos da entidade.
- V. Efetuar pontualmente o pagamento de mensalidades, taxas e demais contribuições a que estiverem sujeitos;
- VI. Obedecer as disposições deste estatuto e do regimento interno;
- VII. Pagar dentro do prazo previsto pela Direção da Associação, as mensalidades ou taxas fixadas pela Direção;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 14 – Poderão associar-se a AMCOA, todos os moradores do Conjunto Residencial Colina do Aleixo, proprietário ou não de unidade habitacional, cuja efetivação da admissão, se dará por preenchimento de documento hábil fornecido pela direção, consistindo em ficha de inscrição Cadastral onde contenha, necessariamente, de forma pormenorizada, todas as informações cadastrais necessárias do novo associado.

Parágrafo único. Todas as informações previstas neste artigo, serão processadas e arquivadas em arquivo próprio, para formar o banco de dados de associados da AMCOA. A aprovação de membros admitidos na forma deste estatuto, será de atribuição exclusiva da Diretoria, que poderá levar ao conhecimento da Assembleia Geral, para a devida homologação, caso haja algum problema.

Art. 15 - Os **associados poderão sofrer processos disciplinares**, tais como:

- I. Advertência: o associado de comportamento inadequado será advertido verbal e por escrito. Acumuladas 3 (três) advertência o associado estará sujeito a suspensão na forma abaixo
- II. Suspensão: que dar-se-á pelo cometimento de falta, considerada leve, onde se verificar a prática de desídia ou desrespeito aos termos desse estatuto, e ainda, pelo acúmulo de advertência na forma do inciso anterior. A suspensão terá um lapso temporal nunca superior a 90 dias.
- III. Demissão: A demissão poderá ser consignada ao associado que mesmo não tenha cometido falta grave, a diretoria, para o bom andamento da AMCOA, resolva afastar o associado, ou ainda será concedido a demissão a pedido expresso do associado(a), anotando o ato respectivo no Livro de registros de associados, com a assinatura do demissionário e dos representantes legais da Associação;
- IV. Exclusão: serão excluídos do quadro social da AMCOA, os (as) associados (as) que desrespeitarem de forma reiterada o estabelecido neste, estatuto; aqueles de reincidentes nas causas previstas nos incisos I e II deste artigo, e aqueles que cometerem falta grave assim reconhecida em procedimento administrativo para apurar de forma concreta a devida falta grave.

Art. 16 - Todos os membros penalizados e que se sintam prejudicados com as sanções previstas neste artigo, poderão recorrer da decisão que lhes imputou a penalidade, ficando garantido, portanto, o direito a ampla defesa e ao contraditório. A defesa deverá ser encaminhada, ao órgão sancionador, num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da aplicação da penalidade.

Art. 17 - De acordo com a gravidade da irregularidade ou caso o associado continue a comprometer os trabalhos da entidade, o mesmo será suspenso, pela Diretoria, por prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos.

Art. 18 - Apurados os fatos pela Diretoria, e conforme a gravidade do ato irregular, o associado será encaminhado à assembleia geral para sua exclusão do quadro de associado.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

Art. 19 - O associado poderá solicitar o seu desligamento voluntariamente, para tanto, basta comunicar formalmente à Entidade.

Capítulo III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL

Art. 20 - São órgãos que compõem a estrutura orgânica, administrativa e funcional da AMCCA:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único - todos os órgãos são independentes e harmônicos entre si, respeitando a hierarquia, os preceitos da Lei e deste estatuto.

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21 - A Assembléia Geral, órgão soberano da AMCOA, é constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo obediência a esse estatuto e na sua omissão a legislação que gere a matéria.

Art. 22 - Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Aprovar as contas com prévio parecer do Conselho Fiscal;
- III. Decidir sobre alterações do Estatuto;
- IV. Decidir sobre a extinção da AMCOA, nos termos do artigo 56;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- VII. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII. Fixar valores das mensalidades dos associados depois de prévio estudo para levantamento do valor a ser cobrado feito pela diretoria com parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro. Para as deliberações a que se referem os incisos I, III, e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo segundo. Para as demais deliberações, é exigido o voto concorde da maioria absoluta dos presentes à assembléia convocada para tal fim, em primeira convocação e qualquer número dos presentes nas convocações seguintes.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

II – apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) do total dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo primeiro. O associado terá direito a consignar um único voto em Assembléia;

Parágrafo segundo. As decisões da assembléia geral vinculam a todos os associados que estiverem ausentes ou que foram voto vencidos;

Art. 25 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, como cartas protocoladas enviadas aos respectivos endereços dos associados, com antecedência mínima de 10(dez) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, salvo o disposto em contrário previsto neste Estatuto.

Art. 26 - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

Seção II
DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria, órgão responsável pela gestão administrativa da AMCOA, eleita em Assembléia Geral, terá a seguinte:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Primeiro Secretário;

IV. Segundo Secretário;

V. Primeiro Tesoureiro;

VI. Segundo Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição para mais de um mandato.

Art. 28 - Compete à Diretoria

I. Administrar a AMCOA, e exercer poderes não atribuídos a outro órgão;

II. Impor as penalidades de sua competência;

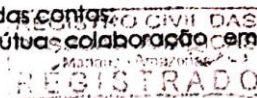
III. Propor a admissão e exclusão de associados;

IV. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

V. Executar a programação anual de atividades da Instituição;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

- VI. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual das contas;
- VII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII. Contratar e demitir funcionários;
- IX. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- X. Elaborar regimento interno;



Art. 29 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês ordinariamente, e extraordinariamente quando convocada na forma deste estatuto, para resolver assuntos urgentes.

Parágrafo primeiro. Para as deliberações das matérias de competência da Diretoria é exigido o voto concorde da maioria absoluta dos seus membros presentes às reuniões para esse fim convocadas.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a) Assinar e despachar para o secretário tomar as providências, as correspondências da AMCOA;
- b) Nomear, suspender e destituir os ocupantes de cargos de confiança;
- c) Representar a AMCOA Judicial e extra-judicialmente;
- d) Exercer a direção dos negócios da AMCOA. Fazendo cumprir o estatuto, regulamento e regimento interno ora em vigor;
- e) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- f) Presidir a Assembléia Geral;
- g) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- h) Proceder ao despacho financeiro junto com a tesouraria;
- i) Monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 32 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Substituir o vice presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Dirigir, e se responsabilizar pelos serviços da secretaria;
- c) Assinar com o presidente as atas das reuniões, bem como as correspondências internas e externas;
- d) Manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos da AMCCA, inclusive os comprovatórios da legitimidade da posse de todos os bens, móveis, imóveis e semoventes, pertencentes a AMCOA;
- e) Registrar em livro próprios os bens móveis, imóveis e semoventes e mercadorias adquiridas pela AMCOA;
- f) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- g) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- h) Despachar as correspondências e informações recebidas.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

Parágrafo único. Ao segundo Secretário compete substituir o primeiro secretário em sua ausência e impedimentos, tendo todas as prerrogativas previstas neste artigo;

Art. 33 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Promover a arrecadação da receita da AMCOA, bem como ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores pertencentes a mesma;
- b) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas;
- c) Manter regularmente em dia o livro caixa;
- d) Assinar com o presidente ordens de pagamento e outros documentos;
- e) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Entidade;
- f) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- g) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 - i) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - j) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 - k) Assinar os recibos relativos a cobertura de mensalidades subvenções, doações e legados;
 - l) Depositar em estabelecimento bancário, toda receita da associação, não sendo permitido ter em caixa importância superior a 1 (salário) para atender as despesas de expediente e emergenciais;

Parágrafo único. Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro tesoureiro em suas ausências e impedimentos, tendo todas as prerrogativas previstas neste artigo;

Seção III CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das contas da AMCOA, será constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro. O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro).

Parágrafo segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da AMCOA;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, as matérias de sua competência deverão ser aprovada pela maioria de seus membros.

Capítulo IV

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 36 – O processo eletivo se realizará de 2 em 2 anos, em Assembléia Geral de Eleição especialmente convocada para esse fim, onde serão eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, cabendo a reeleição para mais de um mandato consecutivo. Poderão concorrer a tais cargos, somente os associados quites com suas obrigações estatutárias, que compõem o quadro efetivo há mais de um ano, e ainda preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser morador do conjunto;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Estar quites com obrigações financeiras mediante as seguintes exigências;

Parágrafo primeiro: Terão direito a voto os associados residentes no conjunto, sendo admitido 2 (dois) votos por residência, mediante as seguintes exigências:

- a) Comprovante de residência;
- b) Apresentação de documentos de Identidade Pessoal;
- c) Idade mínima de 16 anos;
- d) Estar cadastrado como associados e quites com suas obrigações estatutárias;

Parágrafo segundo. Não são elegíveis os associados beneméritos e os contribuintes. Os demais associados poderão votar e serem votados, desde que, estejam efetivados há pelo menos 1 (um) ano na AMCOA.

Art. 37 - As eleições serão convocadas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da diretoria vigente, devendo os candidatos inscrever sua chapa completa com todos os cargos previstos neste estatuto, até 5 (Cinco) dias antes da assembléia, protocolando junto a comissão eleitoral os respectivos nomes e cargos.

Parágrafo primeiro. A comissão eleitoral de que trata esse artigo, será formada por 3 (três) membros, eleitos em assembléia geral previamente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo. A comissão eleitoral será responsável por toda gerencia do pleito, desde a convocação até a posse dos eleitos.

Parágrafo terceiro. Os membros que comporão a comissão eleitoral seus parentes e conjuges não podem participar do processo eleitoral, sob pena de nulidade.

Art. 38 - Quando da assembléia de eleição, a condução dos trabalhos será realizada por dois membros que não estejam concorrendo ao pleito, escolhidos na mesma assembléia, entre os presentes, sendo um presidente e outro secretario da assembléia.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

Art. 39 - A votação será secreta e individual, não se aceitando a votação por procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa da assembleia.

Art. 40 - A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

Art. 41 - A chapa vencedora, deverá apresentar a sua documentação completa, dentro do prazo de 05 dias corridos para procedimento de registro da Ata de eleição no órgão competente.

Parágrafo único. Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada sendo convocada nova eleição no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos.

Art. 42 - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após anunciado o resultado na mesma assembleia eleitora.

Art. 43 - Após a assembleia de eleição, as chapas que participaram do pleito poderão se manifestar para impugnação da chapa eleita o que poderá ser realizada com exposição de motivo, sendo aprovada ou não pela própria comissão eleitoral existente na mesma assembleia.

Art. 44 - Caso ocorra a impugnação da chapa eleita, a diretoria em atividade, terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

Art. 45 - Ocorrendo a solicitação da impugnação, a direção em exercício, poderá constituir uma comissão especial composta por 03 (três) associados entre os presentes na assembleia de eleição para análise da solicitação.

Capítulo V

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO, E PATRIMÔNIO

Art. 46 - Constituem fontes de recurso da AMCOA:

- I. Mensalidades dos associados;
- II. Doações e legados;
- III. Resultados de eventos, feiras e concursos;
- IV. Contribuição de pessoas físicas e jurídicas;
- V. Juros e rendas bancárias;
- VI. Rendas constituídas por terceiros;
- VII. Rendas de operação de crédito interno ou externo;
- VIII. Reserva de contribuições legados ou ervas especiais doativos e subvenções;

Parágrafo primeiro. A mensalidade paga pelos associados, será fixada pela Diretoria 'ad referendum' à assembleia geral.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

imóveis e semoventes, adquiridos com os próprios recursos, advindos das fontes de receitas, previstas neste artigo.

Art. 47 - As receitas serão utilizadas para consecução dos objetivos da AMCOA.

Art. 48 - A AMCOA, constituirá o Fundo de Apoio a eventos culturais ligados às atividades sociais, culturais e esportivas, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

Parágrafo primeiro. A alienação de qualquer imóvel, integrante do patrimônio da Associação, deverá ser previamente aprovada em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade de associados proprietários contribuintes e contribuintes. O produto da alienação será destinado a aquisição de outros bens, que comporão o patrimônio da Associação.

Parágrafo segundo. Quanto aos demais bens integrantes do patrimônio da associação, no caso de alienação o produto da venda será rateado em partes iguais entre os associados proprietários contribuintes e contribuintes.

Capítulo VI

DOS LIVROS

Art. 49 - A AMCOA, possui os seguintes livros:

- I. Livro de ata das reuniões e assembléias;
- II. Livro de presença das reuniões e assembléias;
- III. Livro contábil e fiscal;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações pertinentes.

Art. 50 - Os livros poderão ser convencionais ou em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Art. 51 - Todos os livros serão visados periodicamente pelo conselho fiscal.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - Não será permitido o manifesto político partidário nos trabalhos da Associação.

Art. 53 - Quando ocorrer vaga nos cargos da diretoria e do conselho fiscal, a diretoria poderá indicar um membro entre associados para preenchimento da vaga, até sua homologação na assembléia seguinte.

Art. 54 - A Entidade será dissolvida por decisão da assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com o quorum previsto neste estatuto. Dissolvida a Associação seu

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO

patrimônio será destinado a entidade congênere, de preferência que atue no Conjunto Colina do Aleixo.

Art. 55 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da assembléia geral especialmente convocada para este fim, de conformidade com o quorum especial estabelecido no parágrafo único do art. 22, parágrafo primeiro deste estatuto.

Art. 56 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 57 - O presente estatuto entra em vigor, a partir da data da assembléia que o aprovou, devendo proceder o seu registro junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus-Am. Manaus 09 de Fevereiro de 2008.

Presidente
Ernaldo de Vasconcelos
CPF: 309850722-53

Reconheço a firma de Ernaldo de Vasconcelos, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato Doule
Manaus, 03 de abril de 2008
Em testemunha de verdade
Shirley Antônia Favre Strub - Escrivã
Pago: R\$ 2,00 - 18:33:40 18144-37868 e Válido somente com o selo de fiscalização e controle.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM

VLC

FA063354

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-020 - Manaus / AM
Fones: (92) 3233-6689 / 3233-3779
Fax: 3233-6266
BAB Maria da Conceição Castro Lopes
Brida

RAC88384

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
SUBSTITUTOS: ANA MARIA LOUREIRO DE LUCENA / SILVIA EULIA CASTRO LOPES
JOSE DA SILVA LOPES JUNIOR / ABRAYIM SOARES RODRIGUES
RUA LOBO D'ALMADA, 413 - CENTRO - CEP: 69010-020 - MANAUS - AM
FONE: (02) 3233-3779 / 3234-9999 - FAX: (92) 3233-6266

Apresentado para registro nesta data.

Protocolado sob nº 00021691 e registrado

sob nº 00021665 no livro A-371

Manaus, 04 de abril de 2008

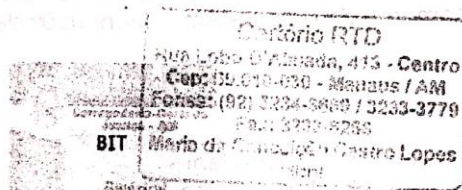
GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

LENIR DOS SANTOS FERREIRA
Primeira Conselheira Fiscal Suplente

RAIMUNDA DILAMAR MOREIRA PANTOJA
Segunda Conselheira Fiscal Suplente

CELI AQUINO DE MELO
Terceira Conselheira Fiscal Suplente

Celi Aquino de Melo



RAC88382

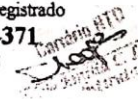


Apresentado para registro nesta data.

Protocolado sob nº 00021689 e registrado

sob nº 00021663 no livro A-371

Manaus, 04 de abril de 2008



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

21/02/22, 12:16

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.484.246/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 19	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ COLINA DO ALEIXO	
CEP 69.086-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (92) 3639-4646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **13:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



1

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE
ACLAMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO COLINA DO ALEIXO "AMCOA",
REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2021.**

Aos três dias do mês de julho do ano de 2021, no horário das 12:00 horas, na Rua Rio Umatumã, nº79 Praça Central do Conjunto Colina do Aleixo, Bairro São José operário. Reuniram-se em Assembléia Geral de Aclamação e Posse os moradores associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO "AMCOA". Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Hiram da Cunha Marques, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 668576-5, CPF 202889142-72, residente na Rua Rio Uriaú nº 69, Conj. Colina do Aleixo Bairro São José, fez a abertura da assembleia, convidando a mim Antônio Sérgio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 283746, CPF 120.044.132-04, residente na Rua Rio Araçu, nº106, Conjunto Colina do Aleixo, Bairro São José Operário, para secretariar o que aceitei. A pedido do presidente fiz a leitura do Edital de Convocação que tem o seguinte teor: **Aclamação e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Conjunto Colina do Aleixo "AMCOA"**; a) Data da Aclamação; b) Hora da Aclamação; c) Local da Aclamação; d) Aclamação e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Conjunto Colina do Aleixo "AMCOA". Iniciando os trabalhos o presidente da Assembleia deu as boas-vindas, pediu a compreensão de todos em respeitar os protocolos por conta do COVID-19, explicou que o mandato da Diretoria havia expirado, mas que por causa da pandemia não foi possível reunir os associados. Dando continuidade disse que a Diretoria em vigência tem interesse em continuar na Gestão da Associação, e colocou em votação a Diretoria encabeçada pelo Senhor Vicente Ferreira Lima, o qual ficou aprovado por unanimidade a Diretoria, que irá assumir a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO "AMCOA"**, para o mandato de dois anos a contar de 03/07/2021 a 03/07/2023. Ficando assim composta: **Presidente:** Vicente Ferreira Lima, brasileiro, administrador, casado, portador do RG 1347049-3, CPF: 510.946.222-49, residente na Rua Rio Acari, Conj. Colina do Aleixo, nº31, Bairro São José Operário, e-mail: vflima1979@gmail.com; **Vice-presidente:** Cesar Wainer Simões Feitosa, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 10818952, CPF: 463.862.112-00, residente na Rua Rio Uriaú, Conj. Colina do Aleixo, nº57, e-mail: cesarwainerfeitosa34@gmail.com; **1º Secretário:** Edna de Almeida Vieira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 0667332-5, CPF: 066.592.172-15, residente na Rua Rio Mutuca, nº82 Conj. Colina do Aleixo, e-mail: vflima1979@gmail.com; **2º Secretário:** Margareth Seixas Coelho, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG 0615786-6, CPF: 309.100.052-49, residente na Rua Rio Mutuca, nº311 Conj. Colina do Aleixo, Bairro São José, e-mail: megcoelho@hotmail.com; **1º Tesoureiro:** Aldenir Sales da Rocha, brasileiro, casado, economista, portador do RG 1023899-9, CPF: 416.128.412-87 residente na Rua Rio Aripuanã, nº68 Conj. Colina do Aleixo, e-mail: aldenirrocha@hotmail.com; **2º Tesoureiro:** Wanessa Araújo da Silva, brasileira, casada, empreendedora, portadora do RG 1539788-2, CPF 456.182.832-04,

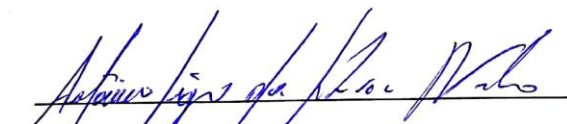
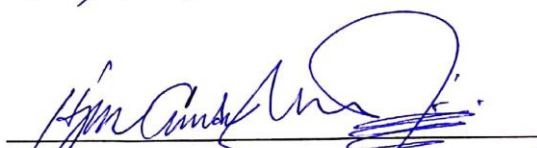
GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



2

residente na Rua Rio Araçu, Conj. Colina do Aleixo nº106 e-mail: wany_araujo@hotmail.com; **Conselho Fiscal Titular:** Ana Raimunda Costa Oliveira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 0220053-8, CPF 031.044.432-20, residente na Rua Rio Urucu, Conj. Colina do Aleixo nº44 Bairro São José, e-mail: anaraicosta@outlook.com; **Conselho Fiscal Titular:** Cesar Romero Teixeira Borges, brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG 0287284-6, CPF: 046.605.102-63, residente na Rua Rio Mutuca nº06, Conj. Colina do Aleixo Bairro São José Operário, e-mail: cesarromerr@gmail.com; **Conselho Fiscal Titular:** Emanuella Cristina Amaral Paiva, brasileira, solteira, empreendedora, portadora do RG 1133432-0, CPF: 600.840.572-20, residente na Rua José Romão, nº118 Conj. Colina do Aleixo Bairro: São José Operário, e-mail: manupaivarll@gmail.com; **Conselho Fiscal Suplente:** Igor Nazaré de Siqueira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 620122, CPF 161.614.832-20, residente na Rua Rio Araçu, nº 06 Conj. Colina do Aleixo, Bairro: São José, e-mail: igornazare40@gmail.com; **Conselho Fiscal Suplente:** Marli Amazonas Maciel Magalhães, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 0506100-8, CPF: 193.000.772-87, residente na Rua rio pitinga, nº89 Conj. Colina do Aleixo, e-mail: marliamazonas@yahoo.com.br; **Conselho Fiscal Suplente:** Maria Terezinha Costa Rocha, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 0133114-0, CPF 075.427.122-68, residente na Rua Rio Urupadi, nº 199 Conj. Colina do Aleixo, e-mail: terezinhac1r1@gmail.com. Após a apresentação da nova diretoria o presidente da Assembleia deu de imediato a posse, agradecendo a Deus e a todos os presentes, em seguida franqueou a palavra e como ninguém dela quis fazer uso deu-se por encerrada a Assembléia Geral de Aclamação e Posse da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO "AMCOA" e eu Antônio Sérgio da Silva Neto, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Manaus/AM, 03 de julho de 2021


Secretário da Assembleia
Presidente da Assembleia

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



3

DIRETORIA EXECUTIVA
(Membros Eleitos)

Vicente Ferreira Lima.

Presidente

Pesat Wagner Simões Silva

Vice-Presidente

Edmundo

1º Secretário

Margareth Sêxas Coelho

2º Secretário

[Signature]

1º Tesoureiro

[Signature]

2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL
(Membros Eleitos)

[Signature]

1º Conselho Fiscal Titular

[Signature]

2º Conselheiro Fiscal Titular

Emanuelle Cristiana Amarel Pereira

3º Conselheiro Fiscal Titular

[Signature]

1º Conselheiro Fiscal Suplente

[Signature]

2º Conselheiro Fiscal Suplente

Maria Sereinha Costa Rocha

3º Conselheiro Fiscal Suplente



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

02/03/2023, 17:29

Certidão Negativa Não Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52195315
Data: 02/03/2023
Hora: 16:26:09
Válida até: 01/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do

1/1

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
CNPJ: 09.484.246/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:17 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **E0AA.56C1.56E2.814B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.484.246/0001-50
Razão Social: ASS DOS MORADORES DO CJ COLINA DO ALEIXO
Endereço: RUA 19 / SAO JOSE OPERARIO / MANAUS / AM / 69086-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021903514034300318

Informação obtida em 02/03/2023 17:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

51962/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
ENDEREÇO : RUA RIO ACARI, Nº 31, CEP: 69085268
BAIRRO : SÃO JOSÉ OPERÁRIO COMPLEMENTO: , CJ COL DO ALEIXO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 54543401
CNPJ/CPF : 09484246000150

Declaro-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

02/03/2023

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº 51962/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **94E,2CD,A1B,E8A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/03/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.484.246/0001-50

Certidão n°: 9173930/2023

Expedição: 02/03/2023, às 17:52:34

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.484.246/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

**TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2021**

Contem este balanço 007 folhas numeradas seguidamente de número 001 a 007 e servirá para registro do Balanço Patrimonial de 2021 da empresa abaixo.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2021

NOTA 1

A Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo, fundada no ano de 2008, com registro cadastro de pessoa jurídica -CNPJ em 04 de abril de 2008, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, registro pelo seu ESTATUTO SOCIAL e regimento interno, constituída para prestar serviços comunitários para seus associados que se constituem em moradores do Conjunto da Colina do Aleixo do município de Manaus-AM.

NOTA 2

As demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021, foram elaboradas com moeda corrente nacional e são consoantes às práticas contábeis, emanadas da lei 6.406/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC877/2000, que aprovou NBT T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, econômicos.

NOTA 3

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 4

Os direitos e Obrigações da Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 5

As contas do ativo imobilizado estão integralmente localizadas no Brasil, escriturados pelo regime custo de aquisição e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas à assistência social.

A depreciação dos bens do imobilizado será registrada periodicamente nas contas despesas que terão contrapartida conta de registro de depreciação acumulada, classificadas como contas retificadoras do ativo permanente (RIR/1999, art.305).

NOTA 06

A Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo não possui saldo de fundo de aplicação restrita.

NOTA 07

As contas de receitas são de cadastro de associados e doações.

NOTA 08

As despesas da Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo, foram apuradas através de recibos, boletos e notas fiscais, segregadas, por área de atuação. Os recursos adquiridos pela Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo foram aplicados

Página | 1

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

atendendo seus objetivos institucionais, de acordo com seu ESTATUTO SOCIAL, demonstrado pelo registro de suas despesas e investimentos patrimonial para atender seus objetivos.

NOTA 09

No decorrer do exercício de 2021 a Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo não recebeu doação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas e arrecadações recursos com realização de eventos, promoções sociais, convênios:

Receita de Donativos da comunidade	R\$ 0,00
Receita de Donativos de pessoas físicas	R\$ 0,00
Receitas de Donativos de pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Receitas de Promoções e eventos	R\$ 0,00
Receita de convênio nº 000	R\$ 0,00

NOTA 10

A Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo não recebeu no exercício de 2021 nenhum imobilizado.

NOTA 11

Os recursos adquiridos pela Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo formam integralmente aplicados para atender sua finalidade institucional, em conformidade com seu ESTATUTO SOCIAL, demonstrados pelo registro de suas despesas e investimento patrimoniais para atender seus objetivos.

NOTA 12

Todos os serviços oferecidos pela a Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo, existe taxas, matrículas e mensalidades.

NOTA 13

A Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo em virtude de não ter fins lucrativos, não está sujeita ao recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre superavit apurado em função de gozar imunidade tributária. A associação apresentou no exercício findo de 31 de dezembro de 2021.

Vicente Ferreira Lima.

Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo
VICENTE FERREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF 510.946.222-49

Ana Carla Lemos Reis

Contadora
Ana Carla Lemos Reis
CRC-017589/0-7

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

BALANÇO PATRIMONIAL, encerramento em 31 de dezembro de 2021
Expresso em R\$

ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	R\$
CIRCULANTE	12.000,00	CIRCULANTE	4.321,60
Caixa e equivalentes de caixa	12.000,00	Fornecedores	0,00
Banco c movimento	0,00	Empréstimos e financiamentos	0,00
Contas a receber	0,00	Empréstimos Bancários	0,00
Estoque/insumos	0,00	Obrigações sociais e imposto a recolher	921,60
Outros Créditos			
(-) perda estimadas c/ credito de liq Duv.	0,00	Contas a pagar	3.400,00
		Lucros a distribuir	
		Provisões (cíveis, fiscais, trabalhista etc)	
NÃO CIRCULANTE	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00
Conta a Receber		Contas a pagar	0,00
Investimentos	0,00	Financiamentos bancários	
Imobilizados	0,00		
Bens em operação	0,00	PATRIMÔNIOS LIQUIDOS	0,00
Moveis e utensílios	0,00	Capital Social	0,00
Maquinas e equipamentos	0,00	Capital Subscrito	0,00
Imovéis	0,00	Reserva de Capital	0,00
Terreno	0,00	Doações ou subvenções para	0,00
Edificações	0,00	investimentos	0,00
		Reservas de Lucros	0,00
Intangíveis		Superávit/Déficit do exercício	
(-) Depreciação e Amortização acumuladas	0,00	(-) Superavit/Deficit	7.678,40
TOTAL ATIVO	12.000,00	TOTAL PASSIVO	12.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial exercício 2021 cujo ativo e passivo estão uniforme na mesma importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Manaus AM 31 de dezembro de 2021

Vicente Ferreira Lima.

Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo
VICENTE FERREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF 510.946.222-49

Ana Carla Lemos Reis

Contadora
Ana Carla Lemos Reis
CRC-017589/0-7

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
01/01/2021 A 31/12/2021
Expresso EM R\$

VENDAS PRODUTOS SERVIÇOS	R\$
Serviços administrativos (inscrições)	
Taxas administrativas	12.000,00
(-) deduções com imposto, devoluções e descontos	921,60
= Receita líquida	11.078,40
(-) CUSTO DAS VENDAS	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
= LUCRO BRUTO	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	11.078,60
Despesas com pessoal	0,00
Despesas administrativas	3.400,00
Despesas tributárias	
Depreciação e Amortização	
Perdas diversas	
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITA FINANCEIRAS	
(-) Despesas financeira	
(+) Outras despesas	
(-) Outras despesas (eventuais)	0,00
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)	
(-) Despesas com Imposto de renda pessoa jurídica	0,00
(-) Despesas com contribuição social	0,00
=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.678,40

Reconhecemos a exatidão do presente DRE

Itacoatiara AM 31 de dezembro de 2021

Vicente Ferreira Lima.

Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo
VICENTE FERREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF 510.946.222-49

Ana Carla Lemos Reis

Contadora
Ana Carla Lemos Reis
CRC-017589/0-7

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA DFC 2021
Expresso EM R\$

EMPRESA = ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO	
CNPJ = 09.484.246/0001-50	
Órgão: Cartório de Registro	/ UF: AM /Município: Manaus

	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL	12.000,00
(-) Dedução de Receita bruta	921,60
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	11.078,40
(-) Custo dos serviços	0,00
RESULTADO BRUTO	11.078,40
(-) Despesas operacionais	2.900,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	500,00
RESULTADO OPERACIONAIS	7.678,40
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	0,00
(-) Custo de bem vendido	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR	0,00
IR	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	7.678,40

Reconhecemos a exatidão do presente

Manaus AM 31 de dezembro de 2021

Vicente Ferreira Lima.

Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo
VICENTE FERREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF 510.946.222-49

Ana Carla Lemos Reis

Contadora
Ana Carla Lemos Reis
CRC-017589/0-7

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EMPRESA = ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO			
CNPJ = 09.484.246/0001-50			
Órgão: Cartório de Registro		/ UF: AM /Município: Manaus	

Descrição	Reserva Estatutárias	Acumulados	Total
1.Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2020	0,00	0,00	0,00
2.Ajuste de exercício anterior	0,00	0,00	0,00
2.1Efeito da mudança de critério contábeis	0,00	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercício anteriores	0,00	0,00	0,00
3.Lucro Líquido do exercício	0,00	0,00	0,00
4. Transferência para reserva estatutária	0,00	0,00	0,00
5.Saldo atual	0,00	0,00	0,00

Manaus AM 31 de dezembro de 2021

Vicente Ferreira Lima

Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo
VICENTE FERREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF 510.946.222-49

Ana Carla Lemos Reis

Contadora
Ana Carla Lemos Reis
CRC-017589/0-7

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO
FUNDADA EM 2008 CNPJ: 09.484.246/0001-50
Rua: Rio Acari, nº 31, São Jose Operário - Manaus

**TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2021**

Manaus AM 31 de dezembro de 2021

Vicente Ferreira Lima.

Associação dos moradores do Conjunto Colina do Aleixo
VICENTE FERREIRA LIMA
PRESIDENTE
CPF 510.946.222-49

Ana Carla Lemos Reis

Contadora
Ana Carla Lemos Reis
CRC-017589/0-7

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

Manaus, 02 de março de 2023.

Ofício de Nº 052/2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador,
François Vieira da Silva Matos
Câmara Municipal de Manaus

ASSUNTO: Concessão de Título de Utilidade Pública Municipal.

Vossa excelência,

A Associação dos Moradores do Conjunto Colina do Aleixo- AMCOA, fundada em 04 de abril de 2008, CNPJ Nº 09.484.246/0001-50 sediada em Manaus-Amazonas, vem através deste solicitar de Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 1386, de 11 de novembro de 2009, regulamentada pelo decreto nº2326, por se tratar de Associação dedicada a projetos, programas e ações voltadas aos serviços sociais oferecidos para pessoas em vulnerabilidade social no Município de Manaus, para o que apresenta documentações exigidas, contidas em anexo.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração, estando à disposição para mais informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,



Vicente Ferreira Lima
Presidente AMCOA

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA

RELATÓRIO PORMENORIZADO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

SUMÁRIO

1-DADOS DA ORGANIZAÇÃO	3
2-APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:.....	4
3-CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO (INCLUINDO ABRANGÊNCIA E REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE);	5
4-OBJETIVOS	
5-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:.....	5
6-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	8
7-TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:.....	9
8-RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:.....	9

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

1-DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO – AMCOA		CNPJ: 09.484.246/0001-50	
Endereço: Rua 19 S/N (nome atual: rio umatumã).		E-mail: associacaoamcoa@yahoo.com	
Ponto de referência: Praça do conjunto Colina do Aleixo		Zona: urbana	
Fone: 92 991670292		CEP: 69.085-200.	
Período de funcionamento: diurno		Horário: 08h00m às 16h00m	
Dias: Segunda a sexta.			
Nome de responsável: Vicente Ferreira Lima			
CPF:510.946.222-49		Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Acari nº 31 São José Operário		Fone: 92 99167-0292	
Responsável técnico: Cristiane Melo da Costa			
Profissão: Assistente Social		Nº de inscrição no conselho: 7084/CRES-AM	
E-mail: costa.crismelo@gmail.com		Contato com WhatsApp: 92 99184-0957	

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

2 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

A Associação dos Moradores do conjunto Colina do Aleixo - AMCOA foi fundada em 04 de abril de 2008, como forma de Associação de acordo com o estatuto, visando solucionar as questões sociais, buscando desenvolver um trabalho junto à comunidade que anseia pelo bem estar social. Proporcionando as relações sociais e o convívio comunitário, trazendo orientações e ações que visam a proteção e preservação do meio ambiente no sentido de proteger a fauna e flora existentes em nosso perímetro urbano.

A sede da Amcoa está localizada na zona urbana do município de Manaus-AM, CNPJ: 09.484.246/0001-50, rua rio Umatumã (antiga rua 19) nº S/N, praça central do Conjunto Colina do Aleixo, São José Operário zona leste de Manaus. É constituída por de 504 casas, atendendo 500 famílias em vulnerabilidade social, oferecendo serviços de escuta qualificada, diagnóstico socioeconômico, orientação e desenvolvimento do convívio em sociedade. O acesso a sede da associação é realizado por carro e ônibus coletivo do município. No conjunto Colina do Aleixo existem duas escolas de pequeno porte que atendem o ensino infantil e fundamental, com capacidade de apenas 10 salas de aulas para cada escola. Nas escolas existem bibliotecas, salas de informática, quadra esportiva.

A associação é composta por um público de 40 associados diretamente, 250 pessoas que procuram espontaneamente, sendo a sua grande maioria pessoas em vulnerabilidade social, assalariados, associados com escolaridade de nível superior, associados com escolaridade de nível médio. Sobre a renda per capita dos associados e moradores, varia entre um a três salários mínimos, entre emprego fixo, aposentados e pessoas em vulnerabilidade social.

A diretoria Executiva tem foco na assistência social, empreendedor com apelo a sustentabilidade sobretudo sem fins lucrativos.

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - endereço na Rua Acari, bairro São José,
Amazonas, Manaus Telefone: 92 99167-0292

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

Associação dos Moradores do conjunto Colina do Aleixo – AMCOA, com CNPJ 09.484.246/0001-50 e atualmente a diretoria executiva tem como presidente Sr. Vicente Ferreira Lima e diretoria Executiva. Conforme abaixo:

- ✓ VICENTE FERREIRA LIMA – PRESIDENTE
- ✓ CESAR WAINER FEITOSA – VICE-PRESIDENTE
- ✓ EDNA ALMEIDA – SECRETÁRIO
- ✓ MARGARETH COELHO – VICE-SECRETARIO
- ✓ ALDENIR SALES DA ROCHA – TESOUREIRO
- ✓ WANESSA ARAÚJO DA SILVA – VICE TESOUREIRO

3 CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

O Conjunto Colina do Aleixo foi fundado no ano de 1984 pela construtora Eletro ferro. Localizado entre as zonas leste e norte com 504 residências construídas em projeto aprovado em 23 ruas, contendo saneamento básico, pavimentação, iluminação pública e esgoto. Fazendo fundos com o Hospital Dr. João Lucio e Sesi Clube do Trabalhador. Em seu entorno existem vários condomínios residenciais, postos de gasolina, uma UBS I15 e duas escolas sendo uma municipal e a outra estadual: E.E. Dom Jackson Damasceno Rodrigues e E.M. Roberto Ruiz. O Crass que atende esta região fica a mais de 5 quilômetros de distância, dificultando o acesso aos serviços procurados por usuários desta associação.

Nº	Órgãos públicos ou privados da REDE SEUS existentes próximos à organização:	Quantidades
1	Hospital Dr. João Lucio	1
2	Escola Estadual	1
3	Escola Municipal	1
4	Crass	1
5	Sesi Clube do Trabalhador	1

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - endereço na Rua Acari, bairro São José.
Amazonas, Manaus Telefone: 92 99167-0292



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

4 Objetivos gerais e específicos

Objetivo geral

Atender os usuários que virem a procurar esta associação, com acompanhamento psicossocial, de acordo com as demandas e necessidades com a garantia de seus direitos como cidadãos, com isso atende-se 500 famílias em vulnerabilidade social, ambos os sexos em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de assistência social – LOAS a política de assistência social – APNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Resolução CNAS 014, conforme com a tipificação nacional de serviço socioassistencial possibilitando a inclusão e promoção social, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Objetivos específicos

- Atender 500 crianças e adolescentes em ambos os sexos em vulnerabilidade social desenvolvendo a inclusão no contexto à vida comunitária e social, conforme os termos da Resolução CNAS n° 34/2011
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando seus direitos como cidadãos através de apoio em fazer as inscrições em órgãos sociais;
- Possibilitar aos usuários da associação condições para o enfrentamento e desafios do mercado de trabalho aos bens e serviços socioassistenciais básicos em área urbana e rural no Município de Manaus;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

**5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS
SOCIOASSISTENCIAIS:**

Conforme Resolução nº 027/2011 os serviços se caracterizam em serviços e/ou atividades de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

a) Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Serviços assistenciais, projetos esportivos e de saúde e defesa e garantia de direitos.

b) Caracterização.

As ações de apoio aos familiares da comunidade de baixa renda, com crianças e adolescentes, maioridade e melhor idade na sede, oferecendo atendimentos de orientação realizando e orientando para às inscrições sociais CRASS, programas emergenciais, feitos na sede da AMCOA, nos períodos da manhã e tarde, realizando cadastros no acolhimento pela secretaria, voluntários e a composição dos diretores da AMCOA.

c) Objetivos.

Objetivo geral

Atender pessoas em vulnerabilidade social dos moradores, do entorno e os associados que precisam das orientações e não tem como fazer as inscrições nos órgãos e programas sociais.

Objetivo específicos

- 1- Promover um espaço de escuta ativa e orientações com 50 atendimentos ao mês;
- 2- Fazer cadastro na acolhida e acompanhar as inscrições nos órgãos sociais;
- 3- Fazer as inscrições, orientações, encaminhamentos, acompanhando as pessoas que não possuem recursos para custeio desses serviços.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA

d) Ações a serem executadas e metodologias;

As ações e metodologias se iniciam com a acolhida, escuta, realização de cadastros dos usuários para que se iniciem as inscrições e encaminhamento das demandas, realizados pela equipe composta e pela orientadora social, Edna Almeida, promovendo as atividades das execuções como: deliberação das rodas de conversas, orientações do plano de ação para cada atividade proposta e uma assistente social da AMCOA. Os atendimentos são no período da manhã e tarde de 08h30m as 11h30m, com acolhida e atendimento psicossocial e de 13h00m as 16h00m, com a orientadora social e acompanhamento. Sendo o atendimento por ordem de chegada dentro dos limites diários de atendimentos.

e) Público alvo;

Famílias em vulnerabilidade social, jovens e crianças de 05 anos a 10 anos, melhor idade.

f) Forma de acesso;

As famílias podem chegar na sede da AMCOA por meio de demanda espontânea e busca ativa.

g) Capacidade de atendimento;

20 atendimentos diários.

h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?

SIM

i) Período de execução

Início: janeiro de 2022. Término: novembro de 2022

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - endereço na Rua Acari, bairro São José.
Amazonas, Manaus Telefone: 92 99167-0292

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

j) Origem dos recursos/ recursos financeiros a serem utilizados

Este projeto será custeado por meio de doações dos associados e de recurso de projetos sociais, de fomento do Fundo de Promoção Social – FPS.

a) Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Serviços de atendimento de assistente social e psicólogo para famílias de baixa renda do conjunto Colina do Aleixo e entorno adjacentes.

b) Caracterização.

As ações de apoio as famílias de baixa renda, na sede oferecendo atendimentos de orientação e acompanhamento social e de uma psicóloga, feitos na sede da AMCOA, no período da tarde e por meio de celular.

c) Objetivos.

Objetivo geral

Atender as famílias com crianças e adolescente, de baixa renda e idosos da melhor idade que precisam das orientações sociais e psicóloga que não tem como pagar os atendimentos no meio privado e não são atendidos no meio público.

Objetivo específicos

- 1-Promover um espaço de escuta e orientações com 10 atendimentos diurno.
- 2- Fazer e acompanhar com assistente social.
- 3- Fazer e acompanhar com profissional de psicologia.

d) Ações a serem executadas e metodologias;

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

Os atendimentos para inscrições serão realizados pela equipe composta pela diretoria orientadora social, uma assistente social, e um psicólogo da AMCOA e os atendimentos serão no período da manhã de 08h00m às 11h30m. Sendo o atendimento por ordem de chegada.

e) Público alvo;

Associados, famílias em vulnerabilidade social, público em geral do conjunto Colina do Aleixo e entorno;

f) Forma de acesso;

As famílias podem chegar no AMCOA por meio de demanda espontânea, busca ativa.

g) Capacidade de atendimento;

10 atendimentos pela manhã.

h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?

SIM

i) Período de execução

Início: janeiro de 2023. Término: novembro de 2023

j) Origem dos recursos/ recursos financeiros a serem utilizados

Proveniente de mensalidades efetuadas pelos sócios mensalmente, doações empresariais e pessoas solidárias às causas sociais.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

a) Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Serviços de atendimento social para orientação para prática de esporte e danças para famílias de baixa renda do conjunto Colina do Aleixo.

b) Caracterização.

As ações de apoio as famílias de baixa renda com crianças e adolescente, com atendimento social de orientação a prática de esporte e danças com acompanhamento social com parceria com Unidade Básica de saúde, rodas de conversa no período da tarde e noite na sede da AMCOA.

c) Objetivos.

Objetivo geral

Orientar as famílias com crianças e adolescente, de baixa renda que a prática de esporte e danças são fundamentais para saúde mental e social.

Objetivo específicos

1-Promover um espaço de orientações e escutaria com 100 atendimentos por tarde e noite.

2- Acompanhar com assistente social e orientador social as atividades.

d) Ações a serem executadas e metodologias;

Os atendimentos para inscrições serão realizados pela equipe composta, por orientador social, uma assistente social da AMCOA e os atendimentos são pelo período da tarde de 13h00m as 17h00m. Horários das atividades esportivas e aulas de zumba na praça, aulas de jiu-jitsu gratuitos, futebol na quadra de areia para crianças e jovens que funcionam de segunda a sexta de 18h30m as 20h30m.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

e) Público alvo;

Associados, famílias em vulnerabilidade social, público em geral do conjunto Colina do Aleixo e entorno;

f) Forma de acesso;

As famílias podem chegar no AMCOA por meio de demanda espontânea, busca ativa.

g) Capacidade de atendimento;

100 atendimentos por tarde e noite.

h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?

SIM

i) Período de execução

Início: janeiro de 2022. Término: novembro de 2022

j) Origem dos recursos/ recursos financeiros a serem utilizados

Proveniente de mensalidades efetuadas pelos sócios mensalmente, doações empresariais e pessoas solidárias às causas sociais.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Planejamento anual e relatório de resultado	X											X
02	Orientações sociais a prática de esporte e dança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
03	Atendimento de inscrições de apoio sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
04	Cursos de qualificação profissional convênio CETAM no terceiro setor.						X	X	X	X	X	X	X
05	Atendimento social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
06	Projeto Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
07	Rodas de conversas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
08	Orientador social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
09	Datas comemorativas		X		X	X	X		X		X		X
10	Reuniões	X		X		X		X		X		X	

7 TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:				
Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	30hr
02	ANA DANIELA MAGALHÃES	PSICOLOGO	CONTRATO	20hr
03	WILLES CARDOSO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	CONTRATO	44hr
04	ANA CARLA LEMOS REIS	CONTADORA	CONTRATO	44hr

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - endereço na Rua Acari, bairro São José.
Amazonas, Manaus Telefone: 92 99167-0292

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

06	EMANUELLA CRISTINA AMARAL PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO	44hr
08	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	44hr
07	IGOR NAZARÉ DE SIQUEIRA	MOTORISTA	CONTRATO	44hr
08	EDNA ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	VOLUNTARIO	44hr

8 RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR	01
02	IMPRESSORA	01
03	ARMARIOS COM CHAVE	01
04	MESAS	02
05	CADEIRAS	04
06	AR- CONDICIONADO	01
07	BEBEDOUROS	01

9 ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SALA PARA ATENDIMENTO PSICOSOCIAL	01
02	SALÃO	01
03	COZINHA	01
04	SECRETARIA	01
05	BANHEIROS	02
06	INTERNET	01

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**

**ANEXOS: FOTOS DA ESTRUTURA FÍSICA, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS
EM EXECUÇÃO.**



Sede da Amcoa.



Espaço interno da sede.



Banheiros da sede



Área de cozinha



Sala psicossocial



Sala de atendimento

CNPJ: 09.454.246/0001-58 - endereço na Rua Acari, bairro São José.

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**



Cetam no terceiro setor



Certificação dos cursos do Cetam



Projeto de futebol



Doação de cestas básicas na pandemia.



Atendimento Psicossocial

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - endereço na Rua Acari, bairro São José,

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
COLINA DO ALEIXO - AMCOA**



Festa do dia das crianças



Projeto Jiu Jitsu AMCOA

Declaração: Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 28 de fevereiro de 2023.

Vicente Ferreira Lima
Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto
Colina do Aleixo- AMCOA

CNPJ: 09.484.246/0001-50 - endereço na Rua Acari, bairro São José,
Avenida - Manaus Telefone: 03 90163.8793

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

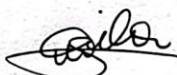


CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **Vicente Ferreira Lima**, portador (a) do documento de identidade nº 1347049-3 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Wanessa Araújo da Silva
2º Tesoureiro
CPF: 201.715.282-04

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **ALDENIR SALES DA ROCHA**, portador (a) do documento de identidade nº 1023899-9 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Vicente Ferreira Lima.

Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

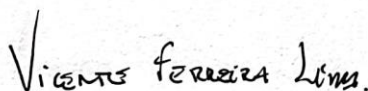


CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **EDNA DE ALMEIDA VIEIRA**, portador (a) do documento de identidade nº 0667332-5 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

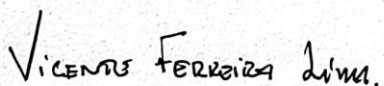


CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADÓRES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **EMANUELLA CRISTINA AMARAL PAIVA**, portador (a) do documento de identidade nº 1133432-0 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprochável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **IGOR NAZARÉ DE SIQUEIRA**, portador (a) do documento de identidade nº 620122-9 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Vicente Ferreira Lima.

Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

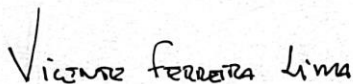


CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **MARGARETH SEIXAS COELHO**, portador (a) do documento de identidade nº 0615786-6 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

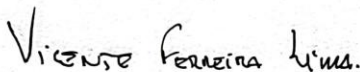


CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **MARIA TEREZINHA COSTA ROCHA**, portador (a) do documento de identidade nº 0133114-0 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

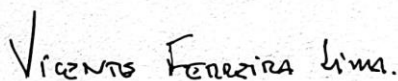


CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **WANESSA ARAÚJO DA SILVA**, portador (a) do documento de identidade nº 1539788-2 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados; DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **ANA RAIMUNDA COSTA OLIVEIRA**, portador (a) do documento de identidade nº 0220053-8 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Vicente Ferreira Lima.

Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **CESAR ROMERO TEIXEIRA BORGES**, portador (a) do documento de identidade nº 0287284-6 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.



Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **CESAR WAINER SIMÃO FEITOSA**, portador (a) do documento de identidade nº 10818952 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprochável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Vicente Ferreira Lima.

Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ



CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA DO ALEIXO - CRCA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO - AMCOA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) **MARLI AMAZONAS MACIEL MAGALHÃES**, portador (a) do documento de identidade nº 0506100-8 há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Vicente Ferreira Lima.

Vicente Ferreira Lima
Presidente
CPF: 510.946.222-49